



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 381, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Adota sistema de Cogestão do distanciamento controlado no Município de São Valentim/RS.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Decreto Estadual 55.435 de 11 de agosto de 2020 e deliberação de parecer orientador do Centro de Operações de Emergência da Saúde Estadual de 15 de setembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica adotado Sistema de Cogestão no âmbito municipal, tendo como base o plano estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo coronavírus-AMAU, aprovado por 2/3 dos membros, conforme dispõe Decreto Estadual 55.435 de 11 de agosto de 2020, bem como o sistema de classificação de bandeiras contido no plano das zero horas de 15 de setembro 2020 às zero horas de 22 de setembro de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 15 de Setembro de 2020.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
15/09/2020

Vanderlei Petzen  
Secretário Municipal de Administração

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49